



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1841, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja
Maçônica Estrela do Renascer.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Estrela do Renascer, CNPJ nº 05.564.782/0001-05, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 01, Lote 14, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas